



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

**DECRETO Nº 3.501/2023.**

**SUPLEMENTA RUBRICA DA VIGENTE LEI  
ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-**

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.471/2022 de 21/12/2022, art. 7º, inciso I, letra a, RESOLVE:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 21.530,00 (vinte e um mil, quinhentos e trinta reais) para suprir as seguintes despesas:

03 – Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e planejamento:

01 – Órgãos Subordinados

3.3.90.47.00.00/2010 – Obrigações Tributárias e Contributivas	1.320,00
---	----------

04 – Secretaria Municipal de Educação:

03 – Gastos não Computáveis

3.3.90.47.00.00/2033 – Obrigações Tributárias e Contributivas	1.280,00
---	----------

05 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte:

01 – Órgãos Subordinados

3.3.90.47.00.00/2054 – Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000,00
---	----------

08 – Secretaria Municipal de Assistência Social:

01 – Órgãos Subordinados

3.3.90.47.00.00/2092 – Obrigações Tributárias e Contributivas	15.180,00
---	-----------

09 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

01 – Órgãos Subordinados

3.3.90.47.00.00/2105 – Obrigações Tributárias e Contributivas	750,00
---	--------

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º acima, a REDUÇÃO da seguinte rubrica:

06 – Secretaria Municipal de Saúde:

02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados

3.1.90.04.00.00/2076 – Contratação por Termo Determinado	21.530,00
--	-----------

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 26 de janeiro de 2023.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

PUBLICADO NO MURAL

Em 26/01/23

MARCELO BENETTI SELAU  
Sec. Mun. Adm. Faz. Planejamento

Assinatura do Servidor  
Matrícula Nº \_\_\_\_\_